

DECRETO FUNDACIONAL Nº 059-A/2015

“Dispõe sobre a dispensa de licitação para Aquisição de um transformador Trifásico e Materiais necessários para instalação”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof^ª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor;

CONSIDERANDO, que o primeiro Edital para contratação de uma empresa especializada no fornecimento de um Transformador Trifásico e demais materiais para instalação, lançado em 27/01/2015, com data do pregão para o dia 10/02/2015, devidamente publicado em todos os veículos de comunicação possíveis, sem comparecer nenhum interessado;

CONSIDERANDO, que foi republicado em 10/02/2015, com data do pregão para o dia 27/02/2015, devidamente publicado nos diversos meios de comunicação, ou seja, site, jornais e placard, porém também não compareceu nenhum candidato;

CONSIDERANDO, que foi novamente republicado em 27/02/2015, com data do pregão para o dia 10/03/2015, devidamente publicado nos meios de comunicação, ou seja, site, jornais e placard, porém mais uma vez não compareceu nenhum interessado;

CONSIDERANDO, a real necessidade da instalação de um transformador trifásico, tendo em vista à grande expansão física da instituição, bem como a impossibilidade de instalação inclusive de novos ares condicionados pela falta do referido transformador;

CONSIDERANDO, que já foram realizados 3 certames e que uma nova realização de procedimento licitatório, em quaisquer de suas modalidades, impõe decurso de tempo mínimo para publicação de editais, habilitação, julgamento de

propostas, adjudicação, homologação, julgamento de eventuais recursos, e finalmente, posterior contratação;

CONSIDERANDO, que existe urgência concreta e efetiva para aquisição de um transformador e demais materiais necessários para a instalação, visando afastar risco de prejuízos aos discentes da Instituição;

CONSIDERANDO, que já estamos na metade do primeiro semestre de 2015;

CONSIDERANDO, que o risco de prejuízos aos alunos da Instituição, além de concreto e efetivamente provável, se mostra iminente e especialmente gravoso;

CONSIDERANDO, que pelo fato de que está havendo uma sobrecarga de energia elétrica e a instituição poderá sofrer um blackout e que atualmente já ocorre quedas constantes durante o dia e a noite;

CONSIDERANDO, que a compra direta do transformador e demais materiais necessários para sua instalação, nas mesmas condições preestabelecidas nos Editais publicados, por meio de contratação direta, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado aos alunos da Instituição;

CONSIDERANDO, que as empresas Nathusa Equipamentos Elétricos Ltda. e Eletro Teixeira Ltda. M.E., apresentaram o menor orçamento e ainda aceitou a entrega dos equipamentos nos mesmos termos do Edital do Pregão n. 003/2015;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso V, do artigo 24, da Lei 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - **I** - Dispensar a licitação para a aquisição de um Transformador Trifásico, comercializado pela empresa **NATHUSA EQUIPAMENTOS LTDA.** devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 25.024.696/0001-17, com sede na Avenida Anhanguera, n. 14029, Qd. 34, Lt. 11. Setor Santos Dumont, Goiânia/GO, com a Dotação Orçamentária: nº 08.001.12.122.1021.4066.449052.0030 - Equipamentos e Material Permanente, no valor total da Aquisição: R\$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais)

Art. 2º - Dispensar a licitação para a aquisição de materiais necessários para a instalação de um Transformador Trifásico, comercializados pela empresa **ELETRO TEIXEIRA LTDA. ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.031.368/0001-42, com sede na 7ª Avenida, Esquina com Avenida José Joaquim de Rezende, 75, Centro, Mineiros/GO, com Dotação Orçamentária: nº 08.001.12.122.1021.4066.449052.0030 - Equipamentos e Material Permanente, no valor total da Aquisição: R\$ 12.393,25 (doze mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze (01/04/2015).

Ita de Fátima Dias Silva
Diretora Geral